



Município de Oratórios Minas Gerais

DECRETO N° 2263/2022
De 18 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

O Programa de Trabalho e Renda no Município de Oratórios e dá outras providências, vide lei 521/2017.

O permissivo legal de reajuste anual do valor do benefício, confirme dicção do § 3º do art. 2 da lei 521/2017.

Considerando o a variação do INPC a partir de 2017 até dezembro de 2021.

DECRETA:

ART. 1º. Fica atualizado o valor do benefício Programa e Renda no Município de Oratórios em R\$ 225,95 (duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

ART. 2º. Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Oratórios, 18 de março de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL